FREGUESIA
CHARNECA DE CAPARICA E SOBREDA

REGULAMENTO DO CONCURSO DE PRESÉPIOS / 2018

Cláusula 1ª
Objecto

O presente regulamento define os objectivos e regras a que deve obedecer o Concurso de Presépios 2018, que se realiza durante a época festiva de Natal. É organizado pela Junta das Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda em colaboração com o Grupo de Artes Decorativas da Sobreda e expostos nas montras dos estabelecimentos comerciais, ou em outras localizações que facultem ser visualizados pela população em geral, no caso de obras que pelo seu tamanho sejam intransportáveis.

Cláusula 2ª
Objectivos

O presente regulamento tem como objectivos:
a) Promover, dinamizar e preservar uma tradição com grande significado;
b) Sensibilizar a comunidade local para a tradição cultural da construção do presépio;
c) Promover a manifestação artística e a criatividade interinstitucional e individual, assim como estimular o espírito criativo reflexivo da comunidade local.

Cláusula 3ª
Inscrições

Todos os interessados em participar no concurso terão que residir na freguesia ou quando menores que sejam os encarregados de educação, e poderão proceder à sua inscrição entre os dias 16 de Novembro e 30 de Novembro de 2018, nos postos de atendimento da Junta das Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda, durante o horário normal de expediente ou através do endereço de correio eletrónico: con.presepio@jf-charnecacaparica-sobreda.pt.

As inscrições são abertas a toda a comunidade, em nome individual ou coletivo, sendo de que no caso especifico de organizações locais, poderão participar em nome da respetiva organização.

Cláusula 4ª
Prazo de entrega dos Trabalhos

O prazo de entrega dos trabalhos decorre entre os dias 03 a 14 de dezembro de 2018, no Espaço Multiusos da Junta de Freguesia, Praceta do Vale Linhoso, Sobreda, no seguinte horário: 10h00 às 12h00 e das 15h00 às 17h00. Também podem ser entregues nos outros dias da semana na Junta de Freguesias, no horário de expediente.

Cada presépio deve estar devidamente acondicionado (embalado e protegido dentro de uma caixa devidamente identificada) salvo os intransportáveis.

Cláusula 5ª
Apoio Técnico

A entidade promotora disponibilizará apoio técnico no período destinado à entrega dos trabalhos, às 3ªs feiras das 10h00 às 13h00 e às 5ªs feiras das 14h00 às 17h00 no Espaço Multiusos da Junta de Freguesias, sita na Praceta do Vale Linhoso nº 2B, Sobreda e às 4ªs feiras no Centro Social e Paroquial da Sobreda, no mesmo horário.

Cláusula 6ª
Categorias a concurso

No Concurso de Presépios 2018 serão admitidos a concurso 3 categorias:
a) Presépio Tradicional;
b) Presépio Original.
c) Intransportáveis.
As medidas regulamentares para a categoria das alíneas a) e b) serão as seguintes:
Mínima de 15cm e o máximo de 50cm. Todas as outras medidas são enquadradas na categoria c).

Cláusula 7ª
Admissão a Concurso

O Concurso de Presépios 2018 deve obedecer aos seguintes princípios:
Liberdade de participação, igualdade de condições e de oportunidade dos participantes.
O número máximo de presépios a concurso é de 2 por participante, independentemente da categoria.

Cláusula 8ª
Critérios de Avaliação

O júri terá em particular atenção **a representação do nascimento bem como os materiais utilizados**, tendo em conta diferentes fatores apresentados nas três categorias de presépio abaixo referidas:
a) Na categoria de **Presépio Tradicional** será considerado como factor de valorização a pintura e/ou as figuras de presépio, assim como a representação de tradições nos presépios;
b) Na categoria **Presépio Original**, os critérios mais relevantes dizem respeito à inovação introduzida nos materiais utilizados para a produção dos presépios.
c) Na categoria **Intransportáveis**, os critérios mais relevantes dizem respeito à criatividade, localização e utilização de materiais diversificados.

Saliente-se que, em qualquer uma das categorias, além dos critérios de avaliação já citados, a criatividade e a estética dos presépios será sempre um dos critérios utilizados pelo júri para a avaliação dos mesmos, assim como a utilização de materiais recicláveis

Cláusula 9ª
Prémios

Serão atribuídos aos artesãos, em ambas as categorias, os seguintes prémios:

a) 1º Prémio – Voucher para aquisição de material de pintura;
b) Aos restantes participantes diploma de participação.

Será atribuído um troféu de melhor enquadramento de montra, ao melhor empenho artístico demonstrado no enquadramento do presépio que lhe foi entregue.
Será também atribuído aos restantes lojistas um Diploma de Participação.
Serão atribuídas menções honrosas nos casos que o júri considere adequados.

Cláusula 10ª
Constituição do Júri

O Júri será constituído por três elementos, um elemento do Grupo de Artes Decorativas da Sobreda um elemento da Junta das Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda e um elemento da Câmara Municipal de Almada, sendo presidente do Júri o elemento designado pela Junta de Freguesia.
O júri visitará os presépios a concurso, nos locais de exposição, para apreciação, durante no dia 7 de janeiro de 2019.

Cláusula 11ª
Anúncio dos Resultados

A divulgação pública dos resultados e a entrega dos prémios é da responsabilidade da Junta das Freguesias de Charneca de Caparica-Sobreda e decorrerá numa cerimónia pública no Solar dos Zagallos, no dia 3 de Fevereiro de 2019.

Cláusula 12ª
Responsabilidade e Casos Omissos

A organização, acompanhamento e divulgação do concurso compete à Junta das Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda e ao Grupo de Artes Decorativas da Sobreda.
Os presépios serão levantados no Espaço Multiusos da Junta de Freguesias, na Praceta do Vale Linhoso, nº 2B, Sobreda, a partir do dia 10 de fevereiro de 2018.

Os casos omissos a este regulamento serão analisados pelo júri.